



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 27.503

Data: 26 de maio de 2.026.

Súmula: Regulamenta a alteração do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 e a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ R\$ 1.738.809,08 (um milhão setecentos e trinta e oito mil oitocentos e nove reais e oito centavos). O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 2.195, de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), a Lei Municipal nº 2.217, de 25 de maio de 2026 (Lei de Abertura de Crédito Especial), e com fulcro no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos da Lei nº 2.169 de 03 de novembro de 2025, Plano Plurianual – PPA - para o exercício de 2026 a 2029. Incluindo e/ou alterando a seguinte programa/ação:

I – Programa e Ação para a Agricultura:

Programa:					
21.001.20.122.0025.2028 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO MAIS AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE					
21.001.08.244.0025.1009 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA GUARATUBANA.1000					
Código	Tipo	Nomenclatura Projeto/atividade	Produto	Ano	Meta física/Financeira
2028	Atividade	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO MAIS AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE 4.578.394,21 2.827.900,00	Manutenção Unidade da Secretaria da Agricultura e Fomento as Atividades de Agricultura	2026/2029	R\$ 1.716.809,08
1009	Projeto	- CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA GUARATUBANA E PRÓPRIOS PARA A AGRICULTURA	Obra/Implantação	2026/2029	R\$ 11.000,00
2070	Atividade	GESTÃO DE EMPENDAS PARLAMENTARES PARA A AGRICULTURA	Gestão de emendas parlamentares para Agricultura	2026/2029	R\$ 1.000,00

II – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Programa:					
01.003.0002.04.122. PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Código	Tipo	Nomenclatura Projeto/atividade de	Produto	Ano	Meta física/Financeira
2060	Atividade	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ZELADORIA MUNICIPAL	GESTÃO Governamental	2026/2029	R\$ 10.000,00

III – A unidade administrativa orçamentária 10 (dez) passa possuir a nomenclatura de SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA.

IV – Inclui-se a Unidade Administrativa Orçamentária 21 (vinte e um) como Secretaria Municipal da Agricultura, excluindo-se o centro de custo 002 (dois) Departamento da Agricultura da unidade

administrativa orçamentária 10 (dez) – Secretaria Municipal da Pesca.

Art. 2º. Fica acrescida e/ou alterada os programas e ações indicados no art. anterior ao Programa constante nos anexos da Lei nº 2.195, de 22 de dezembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026.

I-2028 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO MAIS AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE

ÓRGÃO:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE:	001 – DIRETORIA GERAL
PROGRAMA:	0025 – PROGRAMA DE GESTÃO EM AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE
FUNÇÃO:	20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO:	2028
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO MAIS AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE
PRODUTO:	Manutenção Unidade da Secretaria da Agricultura e Fomento as Atividades de Agricultura
ANO:	2026
META FÍSICA/FINANCEIRA	Recursos Próprios e Vinculados: R\$ 1.716.809,08
META:	Gestão e fomento a agricultura e sustentabilidade
PRODUTO ESPERADO:	Melhoria condições do agricultor – economia local, sustentabilidade e desenvolvimento rural

II – 2070 - GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A AGRICULTURA

ÓRGÃO:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE:	001 – DIRETORIA GERAL
PROGRAMA:	0025 – PROGRAMA DE GESTÃO EM AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE
FUNÇÃO:	20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO:	2070
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	GESTÃO DE EMPENDAS PARLAMENTARES PARA A AGRICULTURA
PRODUTO:	Gestão de emendas parlamentares para Agricultura
ANO:	2026
META FÍSICA/FINANCEIRA	Recursos Próprios e Vinculados: R\$ 1.000,00
META:	Gestão e fomento a agricultura e sustentabilidade
PRODUTO ESPERADO:	Melhoria condições do agricultor – economia local, sustentabilidade e desenvolvimento rural

III – 1009 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA GUARATUBANA

ÓRGÃO:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE:	001 – DIRETORIA GERAL
PROGRAMA:	0025 – PROGRAMA DE GESTÃO EM AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE
FUNÇÃO:	20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO:	1009



DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA GUARATUBANA E PRÓPRIOS PARA A AGRICULTURA
PRODUTO:	Obra/Implantação
ANO:	2026
META FÍSICA/FINANCEIRA	Recursos Próprios e Vinculados: R\$ 11.000,00
META:	Fomento a Agricultura Familiar
PRODUTO ESPERADO:	Melhoria distribuição do produto rural – Fomento a Agricultura Familiar – economia local, sustentabilidade e desenvolvimento rural

IV – 2060 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ZELADORIA MUNICIPAL

ÓRGÃO:	01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	003 - COORDENADORIA EM ZELADORIA MUNICIPAL
PROGRAMA:	0003 – PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
CÓDIGO:	2060
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	GESTÃO DE POLÍTICAS ZELADORIA MUNICIPAL
PRODUTO:	Gestão Governamental
ANO:	2026
META FÍSICA/FINANCEIRA	Recursos Próprios e Vinculados: R\$ 10.000,00
META:	42.062 habitantes
PRODUTO ESPERADO:	Gestão e Coordenação de ações de governança e atendimento as questões de zeladoria do município

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.738.809,08 (Um milhão, setecentos e trinta oito mil, oitocentos e nove reais e oito centavos), destinados à criação das unidades administrativas orçamentárias e seus elementos de despesa conforme segue:

CRIAR:

ATIVIDADE: 21.001.20.122.0025.2028 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO MAIS AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000	R\$ 1.000,00
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1000	R\$ 1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$1.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	R\$1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R\$ 9.880,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1000	R\$ 1.000,00

	DESPORTIVAS E OUTRAS		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R\$ 103.210,56
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1035	R\$ 1.085.943,34
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R\$ 7.275,18
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 108.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1062	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1065	R\$ 286.500,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 1.716.809,08

ATIVIDADE:21.001.20.122.0025.2070 - GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A AGRICULTURA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R\$ 100,00
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 500,00
TOTAL NA ATIVIDADE			R\$ 1.000,00



PROJETO:21.001.20.122.0025.1009 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO ARMAZÉM DA FAMILIA GUARATUBANA E PRÓPRIOS PARA A AGRICULTURA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	R\$1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1000	R\$1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	R\$1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 3.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R\$ 1.000,00
TOTAL NO PROJETO			R\$ 11.000,00

ATIVIDADE:01.003.0002.04.122.2060 - GESTÃO DE POLÍTICAS de ZELADORIA MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 1.000,00
TOTAL NA ATIVIDADE			R\$ 10.000,00

TOTAL DE CREDITOS SUPLEMENTARES ESPECIAIS R\$ 1.738.809,08 (Um milhão, setecentos e trinta oito mil, oitocentos e nove reais e oito centavos).

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial de dotações, no valor total de R\$ R\$ 1.738.809,08 (Um milhão, setecentos e trinta oito mil, oitocentos e nove reais e oito centavos), conforme relação de fontes de recurso por Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III e inciso I, do § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Cancelar/Reduzir:

I – Unidade 10.002 – Atividade GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO MAIS AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE:

CR	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
767	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000	R\$ 1.000,00
768	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1000	R\$ 1.000,00

769	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 1.000,00
770	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	R\$ 1.000,00
771	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1000	R\$ 9.880,00
772	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 1.000,00
773	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1000	R\$ 1.000,00
774	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R\$ 103.210,56
774	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1035	R\$ 1.085.943,34
775	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	R\$ 1.000,00
776	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	1000	R\$ 1.000,00
777	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1000	R\$ 1.000,00
778	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	R\$ 1.000,00
779	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1000	R\$ 6.275,18
780	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R\$ 1.000,00
781	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1000	R\$ 1.000,00
782	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000	R\$ 1.000,00
783	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	R\$ 1.000,00
784	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	R\$ 1.000,00
785	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	R\$ 1.000,00
786	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 1.000,00
787	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 108.000,00
787	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1062	R\$ 100.000,00
787	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1065	R\$ 286.500,00
TOTAL DE CANCELAMENTO NA UNIDADE/CENTRO DE CUSTOS 10.002				R\$ 1.717.809,08

**II - Unidade 10.002 – Projeto 1009 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA GUARATUBANA.**

CR	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
762	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	R\$ 1.000,00
763	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 1000	R\$ 1.000,00
764	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1000	R\$ 4.000,00
765	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1000	R\$ 4.000,00
766	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R\$ 1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO NA UNIDADE/CENTRO DE CUSTOS				R\$ 11.000,00

III – Unidade 12.001 – Atividade - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

CR	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
883	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	511	R\$ 10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO NA UNIDADE/CENTRO DE CUSTOS				R\$ 10.000,00

TOTAL DE CREDITOS POR ANULAÇÃO R\$ 1.738.809,08 (Um milhão, setecentos e trinta oito mil, oitocentos e nove reais e oito centavos).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 26 de maio de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.504

Data: 25 de maio de 2.026

Súmula: Exonera Fabiano Cecilio da Silva do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado (a) Fabiano Cecilio da Silva do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.505

Data: 25 de maio de 2.026

Súmula: Nomeia, Dagoberto da Silva, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Agricultura, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado (a) Dagoberto da Silva, portador (a) do RG/CPF/MF nº 000.468.269-63, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Agricultura, Símbolo S-1.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado do cargo de Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.506

Data: 26 de maio de 2.026

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, no dia 4 e 5 de junho de 2.026.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito, Departamentos de Fiscalização, Abrigo Institucional - Casa da Criança e do Adolescente, Serviço Família Acolhedora e Conselho Tutelar.

Art. 2º A Procuradoria Fiscal do Município e o Departamento de Licitação funcionarão em expediente normal no dia 5 de junho de 2.026.

Art. 3º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de maio de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.507

Data: 26 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Douglas Henrique Souza Cardoso.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 11365/26, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Douglas Henrique Souza Cardoso, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional nº 78961, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.508

Data: 26 de maio de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Louana Fernanda Carneiro.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 13670/26, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Louana Fernanda Carneiro, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77491, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de maio de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.509

Data: 26 de maio de 2.026
Súmula: Retifica Decreto que concedeu aposentadoria ao servidor Odnilda Fatima Prado Bocalete.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 823.119/23 junto ao TCE/PR, retifica o Decreto nº 24.224/2022, e tendo em vista o protocolado sob nº 116/26.
Considerando que todo processo de aposentadoria é submetido a análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando que após análise do órgão fiscalizador constatou-se que o cargo mencionado no Decreto originário estava equivocado;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 24.224, de 11 de julho de 2022, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de julho de 2022, aposentadoria por idade à servidora ODNILDA FATIMA PRADO BOCALETE, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula funcional nº 36091, lotada no Quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.119,18 (mil cento e noventa reais e dezoito centavos), devendo, no entanto, ser atendida a regra do art. 201, § 2º da Constituição Federal, que garante que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo. (NR).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de maio de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.510

Data: 27 de maio de 2.026
Súmula: Convocação para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratuba/Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratuba para o dia 20 de junho de 2026.

Art. 3º O tema central da Conferência será: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada no salão do “33 Eventos e Gastronomia” sito à Capitão João Pedro, 193 - Centro, das 08:00 horas às 17:00 horas.

Art. 5º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde - COMUS e coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de maio de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.511

Data: 27 de maio de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, Jean Colbert Dias, do cargo de Secretário Municipal de Finanças e do Planejamento, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido, Jean Colbert Dias, do cargo de Secretário Municipal de Finanças e do Planejamento, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de maio de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.512

Data: 27 de maio de 2.026
Súmula: Nomeia, Rui Sergio Jacobovski, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Finanças e do Planejamento – Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) Rui Sergio Jacobovski, portador (a) do CPF/MF nº 063.033.479-08, para exercer o Cargo de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento – Símbolo S-1.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor afastado de seu cargo efetivo, matrícula funcional nº 30031.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.026.
MAURICIO LENSE Prefeito

DECRETO Nº 27.513

Data: 27 de maio de 2.026
Súmula: Revoga a gratificação salarial por encargos especiais concedida pelo Decreto Municipal nº 26.317/25.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a gratificação salarial por encargos especiais concedida pelo Decreto Municipal nº 26.317/25 ao servidor Rui Sergio Jacobovski.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de maio de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.514

Data: 27 de maio de 2.026
Súmula: Designa servidora para exercer as funções de Tesoureiro Municipal e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Luis Ricardo Delgado, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 157181, para exercer as funções de Tesoureiro Municipal junto à Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único. Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) ao servidor.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de maio de 2.026.



MAURICIO LENSE - Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.172

Data: 27 de maio de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Rozimar Fernandes Santana Pereira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 17777/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de junho de 2.026 a 30 de agosto de 2.026, ao servidor (a) Rozimar Fernandes Santana Pereira, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 16161, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/maio/2016 a 30/abril/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.173

Data: 27 de maio de 2.026.

Súmula: Designa o servidor Eduardo Fernando Chyla a prestar serviços junto ao Hospital Regional do Litoral, junto à Secretaria da Saúde do Estado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea "a", do § 1º, do artigo 40, da Lei Municipal nº 1922/22 e, ainda, o contido na solicitação através do EProtocolo nº 25.431.719-5, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido à disposição do Hospital Regional do Litoral, junto à Secretaria da Saúde do Estado, o servidor Eduardo Fernando Chyla, ocupante do cargo de Médico Emergencista, matrícula funcional nº 56191, durante o exercício de 2.026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.174

Data: 27 de maio de 2.026.

Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Responsável Técnico – RT do Centro de Especialidades - Eliane Nereidas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 1340/26 – SMS e protocolado sob nº 16681/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Otávio José Kormann, matrícula funcional nº 59271, ocupante do cargo de Médico Cardiologista, para exercer a função de Responsável Técnico do CEEN – RT do Centro de Especialidades - Eliane Nereidas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de maio de 2.026, data em que assumiu a responsabilidade técnica, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroado

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Luciana Ribeiro dos Santos – Ouvidor Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br